



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Justiça e Cidadania  
Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual**

**Ofício nº 21/2025-SJC-CPDS**

**COMUNICADO OFICIAL DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL  
LGBT+ DE SÃO PAULO**

A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT+, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Documento Orientador e Regimento Interno da Conferência, informa que foi atingido o limite máximo de participantes da Etapa Estadual, a ser realizada entre os dias 1 a 3 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo.

Conforme disposto no Art. 30 do Regimento Interno (p. 53), a 4ª Conferência Estadual contará com até 350 (trezentos e cinquenta) participantes, sendo:

- 300 (trezentos) com direito a voz e voto;
- 50 (cinquenta) como convidados/as/es, observadores/as/es e equipe técnica.

O esgotamento das vagas foi constatado oficialmente durante reunião da Subcomissão de Homologação e Credenciamento, realizada no dia 20 de maio de 2025, às 19h (horário de Brasília), a partir da análise das inscrições homologadas oriundas das conferências municipais e das conferências livres regionais e temáticas já aprovadas.

Adicionalmente, conforme o Art. 35 (p. 55), as conferências livres regionais e temáticas possuem direito à eleição de delegadas/os conforme o quórum de participação:

- 10 delegadas/os a cada 50 participantes em conferências livres regionais;
- 5 delegadas/os a cada 50 participantes em conferências livres temáticas.

Até o presente momento, foram recebidas 6 (seis) convocações válidas de conferências livres, cujas vagas já foram integralmente absorvidas dentro do limite estabelecido.

Diante do exposto, a Comissão Organizadora delibera, a partir da data deste comunicado, o encerramento do prazo para novas conferências livres com fins de eleição de delegadas/os para a etapa estadual da Conferência. As conferências livres que forem convocadas e realizadas a partir desta data poderão:

- Enviar seus relatórios e propostas conforme previsto no Art. 14 (p. 51) — até 4 (quatro) propostas por eixo temático;
- Ser consideradas para composição da delegação apenas em caso de desistência formal de participantes já inscritos, compondo uma fila de suplência/reserva.

Reforçamos que, de acordo com o Art. 36, §1º (p. 55), a Comissão Organizadora poderá proceder ao remanejamento de vagas, desde que observados os critérios de representatividade e equidade definidos no Regimento.

Todas as novas solicitações de conferências livres deverão seguir os trâmites regulares.

A fila de reserva será organizada conforme a ordem cronológica de recebimento e validade das conferências livres aprovadas.

Para dúvidas ou esclarecimentos, entre em contato com a Comissão Organizadora por meio do e-mail:

☐ diversidadesexual@sp.gov.br

☐ conselhoestadualgbt@sp.gov.br

São Paulo, 23 de maio de 2025

Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual LGBT+



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Calumby Rodrigues, Coordenador**, em 23/05/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0068348973** e o código CRC **FEF8B37E**.